Eletrobras
Eletrosul

Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999-CP 5091-Pantanal
CEP:88040-901-FLORIANÓPOLIS-SC

CE DA-0078/2014

Florianópolis, 5 de dezembro de 2014

À Senhora
Rosilene Gomes Viana
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - INTERSUL
Rua João Pio Duarte Silva, 404 – Bloco Cardeal – Ap. 107 - Córrego Grande
88037-000 - Florianópolis - SC

Ref.: Sua Correspondência INTERSUL 061/2014, de 21 de novembro de 2014

Prezada Secretária,

Com nossas cordiais saudações, reportamo-nos ao pleito solicitado na Correspondência em destaque, para informar, inicialmente, que toda e qualquer atividade a ser executada nas instalações da Eletrosul, em especial na Subestação Ivaiporã, local exemplificado na sua correspondência referenciada, são realizadas por equipes técnicas, atendendo na íntegra o disposto na NR 10 e na Clausula Décima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, firmado com os sindicatos integrantes desse coletivo sindical.

2. No tocante ao questionamento de que "*algumas subestações controladas da empresa, a exemplo da SE Ivaiporã, poderão ficar com apenas um operador, o que colocaria em risco a integridade física do mesmo* ", informamos que, em razão do disposto na Lei Eleitoral (9.504/97), a Eletrosul está impedida de praticar transferências por interesse da Empresa até a data da posse dos eleitos, e nesse sentido, esclarecemos que, temporariamente, todas as atividades de manutenção e apoio a operação serão executadas com o técnico lotado naquela localidade (Ex: SE Ivaiporã) sempre acompanhado por um outro técnico de manutenção da sua área de responsabilidade/ lotação.

3. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laércio Faria
Diretor Administrativo, em exercício